

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO/GP N.º 170, Souto Soares/BA, em 03 de agosto de 2021**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo, por mais 30, dos efeitos da Lei Municipal de n.º 586, de 04 de junho de 2021, que implantou o programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS no Município de Souto Soares/Ba, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º Caput, da Lei Municipal de n.º 586, de 04 de junho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, os efeitos da Lei Municipal de n.º 586, de 04 de junho de 2021, em observância aos termos do art. 7º, Caput, da aludida Lei.

**Art.2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba